DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EM 2025 (“EMENDAS PIX”)
Referente ao Art. 166-A, I da Constituição Federal

Em cumprimento ao disposto no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal, bem como aos critérios de transparência exigidos para a demonstração da execução orçamentária e financeira das transferências oriundas de emendas parlamentares individuais impositivas – popularmente conhecidas como “emendas pix” – DECLARO que, no período de 01 de janeiro de 2025 até a presente data, o Município de Tabuleiro do Norte/CE não recebeu quaisquer recursos oriundos de transferências especiais dessa natureza, seja por meio de emenda com finalidade definida ou sem finalidade previamente estabelecida.

Dessa forma, não há o que se demonstrar quanto à execução orçamentária e financeira, empenhos, liquidações ou pagamentos relacionados a esse tipo de transferência.

Tabuleiro do Norte/CE, 14 de Maio de 2025.

ANA PAULA CHAGAS:22108310835
Assinado de forma digital por ANA PAULA CHAGAS:22108310835
Dados: 2025.05.15 10:39:30 -03'00'

ANA PAULA CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria Nº 213/2025